**MINUTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XX/2015

O **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**, por meio da **COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede no **Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09/10, Asa Sul**, na cidade de **Brasília/DF**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0014-50**, neste ato representado pelo **ORDENADOR DE DESPESAS Omar Gabriel Haj Mussi**, nomeado pela **Portaria nº 5307 DG/DPF, de 16 de março de 2015**, publicada no **Boletim de Serviço 073 de 17 de abril de 2015**, inscrito no **CPF sob o nº 738.862.039-72**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2015, publicada no D.O.U de XX/XX/2015, processo administrativo n.º **08200.007362/2014-91**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**
   1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo de uso veterinário , especificados nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº ........../2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
   1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item  do  TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | | |
| X | Especificação | *Marca*  *(se exigida no edital)* | *Modelo*  *(se exigido no edital)* | Unidade | Quantidade | Valor Un | *Prazo garantia ou validade* |
| 1 | Coleira à base de deltametrina a 4%, com tempo de ação contra mosquitos de no mínimo 120 dias, para cães de grande porte. |  |  | Unidade | 200 |  |  |
| 2 | Solução para unção punctiforme tópica para o controle de ectoparasitas (pulgas e carrapatos) a base de fipronil (10%) e metopreno, para cães com peso entre 20-40 Kg, com tempo de duração mínimo de 30 dias. |  |  | Unidade | 200 |  |  |
| 3 | Vermífugo com princípio ativo a base de febantel, pamoato de pirantel e praziquantel, com palatabilizante, dosagem de 01 comprimido para 10 Kg de peso vivo (caixa com 04 comprimidos cada). |  |  | Caixa | 250 |  |  |
| 4 | Alimento enlatado balanceado para cães adultos, contendo carne bovina, carne de frango e /ou carne ovina, enriquecido com vitaminas A/B1/B2/B6/B12/D/E, potássio, zinco, cálcio, sódio, proteína bruta mínima 8% - lata com 300g. |  |  | Unidade | 50 |  |  |
| 5 | Solução líquida de aplicação tópica em spray para o controle de ectoparasitas (pulgas e carrapatos) a base de fipronil (0,25%) para cães com até 15 Kg em embalagem de 250 ml. |  |  | Unidade | 24 |  |  |
| 6 | Inseticida e acaricida sistêmico, contra pulgas e carrapatos, na forma de comprimido mastigável, a base de Fluralaner sendo 1 comprimido por cão de 20 a 40 Kg. |  |  | Unidade | 120 |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

1. **VALIDADE DA ATA** 
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.
2. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
   1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
   2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
   3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
   4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
      1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Nota Explicativa**: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

* 1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
     1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
     2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
  3. O registro do fornecedor será cancelado quando:
     1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
     2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
     3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
     4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
  4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
     1. por razão de interesse público; ou
     2. a pedido do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS**
   1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
   2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
   3. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
   4. O remanejamento de que trata o subitem 6.3 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
   5. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
   6. Para efeito do disposto no subitem 6.3 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
   7. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2015.

Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado